



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de veículos de passeio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de (Modalidade Pertinente)** para Aquisição de veículos de passeio, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de 02 (Dois) veículos de passeio para o transporte de pessoas, em até 60 dias, entendendo que a Secretaria de Saúde, necessita de frota para atender as demandas dos pacientes, dentre os serviços como, a realização de consultas, exames, tratamentos e demais serviços em outras cidades da região.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida
01	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CARROS DE PASSEIO: Veículo de passeio tipo hatch; cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 05 portas; combustível flex; ano modelo fabricação 2021/2021; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço com rodados iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conformes em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. O primeiro emplacamento será de responsabilidade da Contratada.	02	Unidades

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A entrega dos veículos será feita no Almojarifado Central da Prefeitura-Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para entrega é de 7 hs às 11 hs e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

A Secretaria Municipal de Saúde ou Departamentos requisitantes, não autorizarão o serviço ou entrega dos veículos fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos veículos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso, mantendo a condição de 0 km.

No caso de reprovação de itens dos veículos na vistoria feita pelo requisitante, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada dos veículos é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP:
Almojarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída a Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 02 de Junho de 2021

Concordância com o Termo de Referencia

Adalgisa Borges de Carvalho Assis

Secretária Municipal de Saúde